



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1225, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**Autoriza a contratação temporária
de servidores para a SEMAG.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, para a Secretaria de
Município da Agropecuária, 09 (nove) operadores de máquinas.**

**Art. 2º - O prazo de contratação será de até 90 (noventa) dias, a
contar da data da contratação.**

**§ Único - Havendo Concurso Público, serão chamados os
Concursados, preenchendo as vagas autorizadas pela presente Lei.**


**Art. 3º - Os vencimentos a serem pagos serão os correspondentes
ao Padrão 13 (R\$ 267,38), de acordo com a Lei 230/91 (Regime Jurídico do Município).**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta
das rubricas orçamentárias próprias.**


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2001 (dois mil e hum).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17.04.2001

